

Esmeralda Fátima Costa do Rosário Nunes, segundo-oficial administrativo, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia;

Maria Emilia da Fonseca Pereira, terceiro-oficial administrativo, do quadro do Instituto Cultural de Macau;

Glória Maria Rosa Nunes Ip, segundo-oficial administrativo, do quadro da Imprensa Oficial de Macau;

Joana Teresa de Assis, adjunto-técnico especialista, do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo, exercendo em comissão de serviço o cargo de secretária pessoal no Gabinete do Governador de Macau;

Evaristo José de Sequeira, segundo-oficial administrativo, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia;

Kuok Pak San, Chou Chi Vai e William Victor Oane Guterres, bombeiros subchefe, do quadro do Corpo de Bombeiros;

Lau Vai Kit e Chiu Cheok San, bombeiros-ajudantes, do quadro do Corpo de Bombeiros.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 10 de Outubro de 1995).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 18 de Outubro de 1995. — O Coordenador do Gabinete, J. E. Lopes Luís.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 23 de Maio de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Agosto do mesmo ano:

Fan Weng How e Ku Lai Sim — contratadas, por assalariamento, pelo período de seis meses, a partir de 26 de Junho de 1995, para exercerem funções de técnicas auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de S. Ex.º o Governador, de 1 de Agosto de 1995:

Maria Celeste Reis Santos da Silva Curado — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 69.º, n.º 1, do EOM, a partir de 15 de Setembro, para exercer funções de técnica auxiliar especialista, 3.º escalão.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 4 de Setembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 20 do mesmo mês e ano:

Francisco Henrique da Silva Xavier — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com alteração da cláusula 3.ª, sendo-lhe atribuído o índice 305, com referência à categoria de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, a partir de 4 de Setembro de 1995.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 18 de Outubro de 1995. — A Presidente do Instituto, Virgínia M. Trigo.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO GOVERNADOR

Lista

Classificativa, nos termos do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato admitido ao concurso comum, condicionado, de acesso, para o provimento de uma vaga de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, II Série, de 16 de Agosto de 1995:

Lídia Lourdes da Cunha Trabuco 8,79 valores
(Homologada por despacho de S. Ex.º o Governador, de 9 de Outubro de 1995).

Gabinete do Governador, em Macau, aos 4 de Outubro de 1995.
— O Júri. — O Presidente, José Chu. — Os Vogais, Carlos António Pereira — Alberto Jorge e Sousa.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Listas

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de cinco lugares de letrado de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução destes Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 2 de Agosto de 1995:

1.º Lam Sok Chi, aliás Ma Shoke Tee 8,55 valores
2.º Chan Chak Man 8,40 »

3.º Chan Mun Cheong	8,30	valores
4.º Siu Yuk Lin	8,05	»
5.º Au Kai In	7,95	»

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos poderão interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação desta.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 2 de Outubro de 1995).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 18 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Paulo Martins Chan*. — Os Vogais, *Vong Cheong Leng — Chan Hón*, aliás *Chan Veng Hón*.

(Custo desta publicação \$ 551,60)

De classificação final, nos termos do n.º 2 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos definitivamente ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de onze lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 7 de Junho de 1995, alterado, na composição do júri, pelo aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, II Série, de 16 de Agosto de 1995:

1.º Custódia Maria Vieira Neves	8,54	valores
2.º Luís Manuel Ramos da Fonseca	8,38	»
3.º Lam Pui Iun	8,16	»
4.º Tam Chon Weng, aliás Tun Toom Vain ...	8,06	»
5.º Kou Peng Kuan	7,94	»
6.º Tam Wai Chu	7,56	»
7.º Chan Soi Fong	7,46	»
8.º Cheang Pui Pui	7,39	»
9.º Tou Ut Meng	7,24	»
10.º Joana Maria Noronha	7,21	»
11.º Leong Wai Kun	7,01	»

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 9 de Outubro de 1995).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 4 de Outubro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Ho Veng On*. — Os Vogais, *Manuel Gonçalves Abreu — Carlos da Silva Curado*.

(Custo desta publicação \$ 691,60)

Provisória do único candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 13 de Setembro de 1995:

Candidato admitido:

Isabel Leonor Gaspar Choi.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 9 de Outubro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Lio Sio Meng*. — Os Vogais, *Ângela Santos Campos Babaroca — Lam Veng Si*.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

Classificativa, nos termos do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 2 de Agosto de 1995:

Candidatos aprovados:

1.º Augusto José da Luz	8,17	valores
2.º Chiang Iam San, aliás Cheng Yam San	7,77	»

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 9 de Outubro de 1995).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 12 de Outubro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Paulo Martins Chan*. — As Vogais, *Lídia da Glória Filomena da Luz — Arlete Conceição do Serro*.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

Avisos

Faz-se público que, por despacho de 2 de Outubro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do n.º 2, alínea a), do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/95/M, de 24 de Abril, para o preenchimento de trinta e seis lugares vagos de intérprete-tradutor de 3.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução destes Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, circunscrito aos alunos que concluíram com aproveitamento o Curso Básico/92, da Escola de Línguas e Tradução do

Instituto Politécnico de Macau, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

São opositores obrigatórios a este concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/86/M, de 29 de Dezembro, mantido em vigor pelo artigo 28.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, os alunos que concluíram com aproveitamento o Curso Básico/92, da Escola de Línguas e Tradução do Instituto Politécnico de Macau.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação; e

b) Os documentos exigidos pelo n.º 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os quais poderão ser dispensados caso os mesmos se encontrem arquivados nos processos individuais dos candidatos, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de St.º Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 1.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao intérprete-tradutor de 3.ª classe cabem funções de tradução de texto escrito de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos; fazer a interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes; prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês; elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

4. Vencimento

O intérprete-tradutor de 3.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indicária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

O método de selecção é feito de acordo com as classificações finais, obtidas no respectivo curso da Escola de Línguas e Tradução do Instituto Politécnico de Macau, observando-se em caso de igualdade, a seguinte ordem de preferência:

- a) Maior tempo de serviço na função pública;
- b) Maior idade.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelo ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Paulo Martins Chan, adjunto.

Vogais efectivos: Licenciada Fernanda de Almeida Ferreira, técnica superior assessora; e

Licenciado Iao Wai Kun, letrado-chefe.

Vogais suplentes: Licenciada Tam Wai Chu, chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção; e

Licenciada Arlete Conceição do Serro, técnica superior principal, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 10 de Outubro de 1995. — O Director dos Serviços, Jorge Bruxo.

(Custo desta publicação \$ 1 602,20)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 9 de Outubro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vagaposta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos auxiliares principais do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, que reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Finan-

ceira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de St.º Agostinho, n.º 19, 1.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar especialista cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

Ao técnico auxiliar especialista corresponde, no 1.º escalão, o índice 305 da tabela indicária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Lídia da Glória Filomena da Luz, sub-directora.

Vogais efectivos: Lio Sio Meng, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, substituto; e

Licenciada Tam Wai Chu, chefe da Divisão de Recrutamento e Selecção.

Vogais suplentes: Licenciada Arlete Conceição do Serro, técnica superior principal, 1.º escalão; e

Licenciado Chang Heng Pan, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 10 de Outubro de 1995. — O Director dos Serviços, Jorge Bruxo.

(Custo desta publicação \$ 1 418,30)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 9 de Outubro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com vinte

dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vagaposta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os primeiros-oficiais do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, que reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de St.º Agostinho, n.º 19, 1.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao oficial administrativo principal cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

Ao oficial administrativo principal corresponde, no 1.º escalão, o índice 305 da tabela indicária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Lídia da Glória Filomena da Luz, subdirectora.

Vogais efectivos: Lio Sio Meng, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, substituto; e

Ângela Santos Campos Babaroca, chefe de secção, substituta.

Vogais suplentes: Brígida Bento de Oliveira Machado, chefe de secção; e

Licenciada Arlete Conceição do Serro, técnica superior principal, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 10 de Outubro de 1995. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

(Custo desta publicação \$ 1 453,30)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 9 de Outubro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vagaposta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os segundos-oficiais do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, que reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de St.^o Agostinho, n.º 19, 1.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao primeiro-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

Ao primeiro-oficial corresponde, no 1.º escalão, o índice 265 da tabela indicária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Lídia da Glória Filomena da Luz, subdirectora.

Vogais efectivos: Lio Sio Meng, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, substituto; e

Angela Santos Campos Babaroca, chefe de secção, substituta.

Vogais suplentes: Brígida Bento de Oliveira Machado, chefe de secção; e

Licenciada Arlete Conceição do Serro, técnica superior principal, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 10 de Outubro de 1995. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

(Custo desta publicação \$ 1 418,30)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 9 de Outubro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vagaposta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os terceiros-oficiais do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública,

que reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de St.º Agostinho, n.º 19, 1.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao segundo-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

Ao segundo-oficial corresponde, no 1.º escalão, o índice 230 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Lio Sio Meng, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, substituto.

Vogais efectivas: Ângela Santos Campos Babaroca, chefe de secção, substituta; e

Natália Estela Cheng Amaral Alves, primeiro-oficial, 2.º escalão.

Vogais suplentes: Brígida Bento de Oliveira Machado, chefe de secção; e

Leong Iok I, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 10 de Outubro de 1995. — O Director dos Serviços, Jorge Bruxo.

(Custo desta publicação \$ 1 453,30)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Listas

O júri do concurso de habilitação ao grau de consultor na área de estomatologia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 1995, página 3460, faz publicar a lista definitiva do candidato ao referido concurso:

Candidato admitido:

Alberto Porfírio Campos Pereira.

As provas públicas de avaliação curricular efectuar-se-ão na sala de reuniões do quinto piso do Centro Hospitalar Conde de S. Januário, pelas 11,30 horas do dia 24 de Outubro de 1995.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 6 de Outubro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *José Alberto da Costa Carvalho*. — O Primeiro-Vogal, *José António Ferreira Peres de Sousa* — O Segundo-Vogal, *Jorge Humberto Gomes Nobre de Moraes*.

(Custo desta publicação \$ 341,40)

O júri do concurso de habilitação ao grau de consultor na área de otorrinolaringologia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 1995, página 3460, faz publicar a lista definitiva do candidato ao referido concurso:

Candidato admitido:

Cheng Zheng Ang.

As provas públicas de avaliação curricular efectuar-se-ão na sala de reuniões do quinto piso do Centro Hospitalar Conde de S. Januário, pelas 11,30 horas do dia 25 de Outubro de 1995.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 6 de Outubro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *José António Peres de Sousa*. — O Primeiro-Vogal, *Joaquim Augusto Lopes Pinheiro* — O Segundo-Vogal, *José Alberto da Costa Carvalho*.

(Custo desta publicação \$ 341,40)

Concluído o processo de selecção dos candidatos à frequência do Internato Complementar de 1995, cujos resultados foram homologados pela Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 6 de Outubro de 1995, torna-se pública a lista classificativa final dos candidatos admitidos por área profissional, como consta do aviso inserto no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 3 de Maio de 1995:

Em Pediatria (quatro anos):

Chan Tzun.

Em Oftalmologia (quatro anos):

Leong Chan.

Em Estomatologia (quatro anos):

Ng Hiu Lam.

Em Cardiologia (quatro anos):

Kyi Soe.

Em Anatomia Patológica (quatro anos):

Thazin Hlaing;

Wong Sio In.

Em Otorrinolaringologia (quatro anos):

Sam Wan Pang.

Em Gastroenterologia (quatro anos):

Chiang Hoi Wan.

Em Obstetrícia e Ginecologia (cinco anos):

Chan Man Michelle.

Em Hematologia Clínica (quatro anos):

Yung Ka Hung.

Em Cirurgia Geral (cinco anos):

Chan Kong.

Em Saúde Pública (três anos):

Tang Chi Ho;

Lam Chong.

Em Clínica Geral (três anos):

Tse See Fai.

Em Cirurgia Plástica e Reconstitutiva (cinco anos):

Cheng Chi Keung.

Em Psiquiatria (quatro anos):

Lau Ka Kui.

Em Imunohemoterapia (quatro anos):

Hui Ping.

Em Anestesiologia (três anos):

Lui Pui;

Li Hung Ping.

Em Medicina Interna (cinco anos):

Choi Hong.

Em Ortopedia (cinco anos):

Lau Wai Lit;

Wong Chi Pio.

Em Medicina Física e Reabilitação (três anos):

Choi Kuok Hong.

Em Neurocirurgia (cinco anos):

Choi Chong Po.

Que o Internato Complementar 95 tenha início a 16 de Outubro de 1995 para as seguintes especialidades:

Obstetrícia e Ginecologia (cinco anos):

Chan Man Michelle.

Cirurgia Geral (cinco anos):

Chan Kong.

Cirurgia Plástica e Reconstitutiva (cinco anos):

Cheng Chi Keung.

Medicina Interna (cinco anos):

Choi Hong.

Ortopedia (cinco anos):

Lau Wai Lit;

Wong Chi Pio.

Neurocirurgia (cinco anos):

Choi Chong Po.

Imunohemoterapia (quatro anos):

Hui Ping.

Psiquiatria (quatro anos):

Lau Ka Kui.

Hematologia Clínica (quatro anos):

Yung Ka Hung.

Otorrinolaringologia (quatro anos):

Sam Wan Pang.

Estomatologia (quatro anos):

Ng Hiu Lam.

Oftalmologia (quatro anos):

Leong Chan.

Cardiologia (quatro anos):

Kyi Soe.

Gastroenterologia (quatro anos):

Chiang Hoi Wan.

Medicina Física e Reabilitação (três anos):

Choi Kuok Hong.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 9 de Outubro de 1995. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, condicionado, de acesso, para o preenchimento de vinte e oito vagas de primeiro-oficial, grau 3, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 1995:

Candidatos admitidos:

Artur Correia da Amada Izidro;

Chiu Mei San;

Chang Sao Leng;

Elsa da Costa Mendes da Silva;

Elsa Maria Gee;

Ema Filomena Maria da Silva;

Filipe Corrêa Lemos;

Ivone da Conceição Silva Pontão;

Isabel da Fonseca Marques;

Julieta de Jesus Mateus;

Joana Maria de Almeida da Silva;

Maria Carmelita de Oliveira Simões;

Maria Lourdes Yu, aliás Yu Siu Yeng;

Manuela Regina Sales Pereira Mok;

Mirandalinda Rozana Jacinto;

Sara Maria de Oliveira Sarrazola;

Teresa Fong Rodrigues Alves.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 9 de Outubro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Cristina Lurdes do Rosário Lopes*. — Os Vogais Efectivos, *Umram Bibi Guilherme*, chefe de secção — *Laurinda Fátima de Góis Guilherme*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 735,40)

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, condicionado, de acesso, para o preenchimento de catorze vagas de segundo-oficial, grau 2, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 1995:

Candidatos admitidos:

Anibal Rosário de Assunção;

Ho Iun Sang;

Ip Wai I;

Lei Chan Lun;

Lúcia Lourenço;

Loi Keng Chio;

Maria dos Anjos Brito da Rosa;

Pun Ka Chôn;

Pedro Lam.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 9 de Outubro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Laurinda Fátima de Góis Guilherme*, chefe de secção. — As Vogais Efectivas, *Deolinda Celeste da Rosa*, chefe de secção — *Maria Teresinha Yu*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 525,30)

O júri do concurso de habilitação ao grau de consultor na área de dermatologia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 1995, página 3460, faz publicar a lista definitiva do candidato ao referido concurso:

Candidato admitido:

João Maria Larguito Claro.

As provas públicas de avaliação curricular efectuar-se-ão na sala de reuniões do quinto piso do Centro Hospitalar Conde de S. Januário, pelas 11,30 horas do dia 23 de Outubro de 1995.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 10 de Outubro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Manuel José Matos Almeida*. — O Primeiro-Vogal, *Manuel Campos de Magalhães* — O Segundo-Vogal, *José Alberto da Costa Carvalho*.

(Custo desta publicação \$ 341,40)

Classificativa do concurso comum, documental, de acesso e condicionado, para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, nomeado por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, datado de 15 de Agosto de 1995, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 1995:

Classificação final

1.º Chio U Peng 8,65 valores

2.º Tam Meng Chu 8,41 »

3.º Kuok Tai, aliás Quach Ty 8,36 »

4.º Armandina do Céu Fonseca da Cruz Pereira ... 5,97 »

(Homologada por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 11 de Outubro de 1995).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 10 de Outubro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Agostinho Alberty Martins*. — A Primeira-Vogal Efectiva, *Carla Alexandra Fernandes Carvalhal* — A Primeira-Vogal Suplente, *Maria Alexandra Nunes Belo Marques*.

(Custo desta publicação \$ 490,30)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Listas

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de

catorze lugares de técnico auxiliar de 1.^a classe, 1.^o escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.^o 31, II Série, de 2 de Agosto de 1995:

Candidatos aprovados:

1. ^o Lam Hang I	7,98	valores
2. ^o Ngan Mei Leng	7,58	»
3. ^o Lei Ioc I	7,56	»
4. ^o Chau Wai Cheng	7,36	»
5. ^o Choi Un Leng	7,03	»
6. ^o Chan Siu Iu	6,82	»
7. ^o Yung Chi Fai	6,79	»
8. ^o Mak Ka Leng Parrinha	6,64	»
9. ^o Chan Chon Wa	6,57	»
10. ^o Tang Chi Kong	6,57	»
11. ^o Ao Kuan Kin	6,50	»
12. ^o Cheong Wun San	6,39	»
13. ^o U Mei Leng	6,31	»

Nos termos do artigo 68.^o do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.^o do Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 11 de Outubro de 1995).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 22 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Rui C. D. L. Alves*, técnico superior assessor. — Os Vogais Efectivos, *Che Seng Lei*, técnico superior — *Wong Teng Yin*, técnica superior.

(Custo desta publicação \$ 761,70)

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de segundo-oficial, 1.^o escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.^o 31, II Série, de 2 de Agosto de 1995:

Candidato aprovado:

Vong Kit Wai	7,23	valores
--------------------	------	---------

Nos termos do artigo 68.^o do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.^o do Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 11 de Outubro de 1995).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 27 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Lok Kit Sim*, chefe de divisão. — As Vogais Efectivas, *Amélia Chila Dillon de Jesus Gomes da Silva*, chefe de secção — *Beatriz Isabel do Rosário*, oficial administrativo principal.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

Provisória do concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior principal do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.^o 21, II Série, de 24 de Maio de 1995:

Candidatos excluídos:

1. Chong Chi Hón;
2. Tong Kuai Fong.

Excluídos do presente concurso, por não reunirem as condições, nos termos dos n.^{os} 1 e 2 do artigo 12.^o do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 3 de Outubro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Libânio Martins*, director. — Os Vogais Efectivos, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*, subdirectora — *Albano Barata Miranda*, chefe de departamento.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.^o 31, II Série, de 2 de Agosto de 1995:

Candidatos admitidos:

- Lao Weng Kuai;
U Iok Lan;
Yau Man Wai.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 12 de Outubro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Wong Chan Tong*, chefe de sector. — Os Vogais, *Tam Io Tim*, chefe de sector — *João Carlos Yeong*, chefe de sector.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

Aviso

Despacho n.^o 59/I.1/95

de 11 de Outubro

Considerando o que estabelece o artigo 31.^o do Decreto-Lei n.^o 74/87/M, de 31 de Dezembro, no que concerne à competência própria do director de Serviços;

Considerando o Despacho n.^o 63/SAEF/95, de 4 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial* n.^o 40, II Série, da mesma data, determino:

1. Subdelegação de competências:

1.1. São subdelegadas na subdirectora dos Serviços, licenciada Fátima Choi, as competências relativas à gestão técnico-administrativa corrente do Departamento de Estatísticas Industriais e da Distribuição e Serviços (DEIDS), e do Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais (DEDS), nomeadamente para:

1.1.1. Homologar as classificações de serviço do pessoal afecto àquelas subunidades;

1.1.2. Assinar todas as formas de comunicação escrita com entidades sediadas no Território e exterior, excepto as dirigidas a serviços da República;

1.1.3. Autorizar, por um dia, a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizadas no Território;

1.1.4. Autorizar dispensa de serviço e faltas de assiduidade e pontualidade de acordo com as instruções em vigor;

1.1.5. Autorizar previamente faltas a descontar nas férias, o gozo de férias, desde que previstas no respectivo mapa, e o cancelamento e alteração das mesmas;

1.1.6. Autorizar a divulgação dos dados estatísticos de produção regular, relativos ao Território, nas áreas da demografia, trabalho, emprego, saúde, educação, acção social e segurança social, justiça e criminalidade, pescas, indústria, construção, operações sobre imóveis e sociedades, comércio interno, turismo, transportes e comunicações, índice de preços no consumidor e balanço energético.

1.2. São subdelegadas nos chefes dos Departamentos de Metodologia e Coordenação (DMC), Planeamento e Difusão de Informação (DPDI) e Informática (DI), chefes das Divisões de Estatística do Comércio Externo (DECE) e Administrativa (DA) as competências relativas à gestão técnico-administrativa corrente destas subunidades, nomeadamente para:

1.2.1. Assinar todas as formas de comunicação escrita com entidades sediadas no Território, desde que relativas ao expediente corrente;

1.2.2. Autorizar previamente faltas a descontar nas férias, o gozo de férias, desde que previstas no respectivo mapa, e o cancelamento e alteração das mesmas;

1.2.3. Autorizar dispensa de serviço e faltas de assiduidade e pontualidade, de acordo com as instruções em vigor.

1.3. São ainda subdelegadas no que ao chefe do Departamento de Planeamento e Difusão de Informação (DPDI) concerne, as competências específicas para:

1.3.1. Autorizar a distribuição interna e externa de publicações, relatórios e outros suportes, contendo informação estatística e de gestão, desde que previamente autorizada a sua divulgação;

1.3.2. Autorizar a utilização dos serviços de reprografia, centro de documentação, gabinete de desenho, preparação de publicações, gestão de equipamento e registo de audiovisual;

1.3.3. Organizar os processos técnico-administrativos que suportem as propostas de aquisição de equipamentos e documentação cuja gestão e controlo estejam atribuídos ao DPDI.

1.4. São ainda subdelegadas, no que ao chefe do Departamento de Informática (DI) concerne, as competências específicas para:

1.4.1. Coordenar e apoiar a gestão e controlo dos equipamentos informáticos dos Serviços, a sua manutenção e utilização;

1.4.2. Organizar os processos técnico-administrativos que suportem as propostas de aquisição de equipamento informático e «software» necessárias à correcta exploração e ao desenvolvimento do sistema informático dos Serviços.

1.5. São ainda subdelegadas, no que à chefe da Divisão Administrativa (DA) concerne, as competências específicas para:

1.5.1. Autorizar a distribuição da correspondência recebida nos Serviços, com a indicação expressa dos destinatários, após o registo de entrada geral.

A documentação que se relacione com várias subunidades será remetida a despacho do director ou subdirectora, conforme as áreas;

1.5.2. Autorizar a satisfação de pedidos de requisição de bens de consumo corrente, a afectação e distribuição de mobiliário, equipamento, instalações e produtos de expediente corrente, desde que não envolvam realizações adicionais de despesa ou estejam previstas em plano superiormente determinado;

1.5.3. Autorizar a passagem de certidão de documentos arquivados nos Serviços de carácter reservado, mas não confidencial, quando legalmente possível, bem como declarações, notas biográficas ou de vencimentos, desde que requeridas formalmente pelo interessado, devendo constar cópias no respectivo processo individual;

1.5.4. Dar autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal e assinar a franquia postal;

1.5.5. Apontar visto nas facturas de aquisição de artigos de expediente e limpeza, atestados médicos legais e documentos de mera divulgação nos Serviços.

2. As competências agora subdelegadas são insusceptíveis de subdelegação, excepto as que foram subdelegadas na subdirectora dos Serviços.

3. As subdelegações constantes do presente despacho substituem todas as actualmente em vigor, e constantes de ordens de serviço ou despachos anteriormente emitidos.

4. Dos actos praticados no exercício dos poderes da subdelegação de competências constantes do presente despacho cabe recurso hierárquico necessário.

5. A subdirectora poderá subdelegar no pessoal com funções de chefia as competências que lhe forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

6. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

(Homologado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 11 de Outubro de 1995).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 11 de Outubro de 1995. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Listas

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série, de 19 de Julho de 1995:

Pontuação

Ana Maria Barroso Silvério Marques Dá Mesquita 7,27

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 9 de Outubro de 1995).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 25 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Carlos Fernando de Abreu Ávila*, chefe do Gabinete de Estudos. — Os Vogais, *Mário João Sequeira da Silva Anacoreta*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira — *Manuel João Vasques Ferreira da Costa*, técnico superior assessor.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática principal, 1.º escalão, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, II Série, de 20 de Setembro de 1995:

Leong Vai Tong.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Outubro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros*, subdirector. — Os Vogais Efectivos, *Maria Dulce Salvaterra Garcia*, chefe do Centro de Organização e Informática — *Manuel João Vasques Ferreira da Costa*, técnico superior assessor.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso-publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, II Série, de 20 de Setembro de 1995:

Maria do Céu Silveira de Souza.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Outubro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Mário João Sequeira da Silva Anacoreta*, chefe de divisão. — Os Vogais Efectivos, *Marco Paulo de Freitas Malanho*, técnico superior de 2.ª classe — *José Poupinho Chan*, chefe de secção, substituto.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Lista

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental e condicionado aos funcionários da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, II Série, de 28 de Junho de 1995:

Candidato aprovado:

Manuel José Castro Ferreira de Mesquita Borges .. 8,3 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Outubro de 1995).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 28 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Alberto Jacinto Dias Pereira*, chefe de departamento. — O Primeiro-Vogal Efectivo, *José Manuel Freire dos Santos*, chefe de divisão — O Segundo-Vogal Efectivo, *António da Silva Conceição*, técnico superior assessor.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

Avisos

Abertura das propostas para o concurso público de arquitectura para a Zona de Comércio e Serviços no Porto Interior

Comunica-se que o acto público de abertura das propostas dos concorrentes ao concurso referido em epígrafe se realizará na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita na Estrada de D. Maria II, n.º 32-36, 4.º andar, no próximo dia 19 de Outubro, às 9,30 horas.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 11 de Outubro de 1995. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 262,70)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 12 de Outubro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de técnico superior assessor, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos superiores principais do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, que reúnam as condições estipuladas no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, ou no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à DSSOPT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior assessor cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O técnico superior assessor, 1.º escalão, vence pelo correspondente ao índice 600 da tabela indicária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

É utilizada a avaliação curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

Para a determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação superior ao atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Manuel Pereira, director.

Vogais efectivos: João Filomeno dos Santos, chefe de departamento; e

Maria de Nazaré Saisas Portela, chefe de departamento.

Vogais suplentes: Mário Manuel Franco de Ornelas, chefe de departamento; e

Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes, chefe de departamento.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 13 de Outubro de 1995. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 681,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 12 de Outubro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de quinze lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.º 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à DSSOPT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, síta na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior de 1.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo correspondente ao índice 485 da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

É utilizada a avaliação curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

Para a determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação superior ao atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Manuel Pereira, director.

Vogais efectivos: José Fernando da Silva Ferreira, chefe de departamento; e

Alberto Jacinto Dias Pereira, chefe de departamento.

Vogais suplentes: Maria de Nazaré Saias Portela, chefe de departamento; e

Mário Manuel Franco de Ornelas, chefe de departamento.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 13 de Outubro de 1995. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 645,90)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 12 de Outubro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos superiores de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à DSSOPT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal da Direcção dos Serviços

de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior de informática de 1.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, do âmbito da informática, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura na área de informática.

4. Vencimento

O técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo correspondente ao índice 485 da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

É utilizada a avaliação curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

Para a determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação superior ao atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Maria da Ascensão dos Reis Marques Van Zelst, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Ester Garcia Liñares, técnica superior assessora; e

José Jorge Barrosa de Carvalho Araújo, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: José Augusto do Rosário Silva, técnico superior assessor; e

José Manuel de Carvalho dos Reis, técnico superior assessor.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 13 de Outubro de 1995. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 681,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 12 de Outubro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico de 1.ª

classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à DSSOPT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico de 1.ª classe cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

4. Vencimento

O técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo correspondente ao índice 400 da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

É utilizada a avaliação curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

Para a determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação superior ao atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Alberto Jacinto Dias Pereira, chefe de departamento.

Vogais efectivos: António Silva da Conceição, técnico superior assessor; e

Anacleto dos Santos Cunha e Melo, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Eduardo Sousa Costa, técnico superior de 1.ª classe; e

Mou Sun Lee, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 13 de Outubro de 1995. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 645,90)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 13 de Outubro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os primeiros-oficiais do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à DSSOPT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Cabe ao oficial administrativo principal executar, a partir de orientações, o processo administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património; elaborar informações, redigir ofícios, registar e classificar expediente, organizar processos e ficheiros e efectuar cálculos numéricos, relativos a operações de contabilidade e outras.

4. Vencimento

O oficial administrativo principal, 1.º escalão, vence pelo correspondente ao índice 305 da tabela indicária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

É utilizada a avaliação curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

Para a determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação superior ao atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Vítor Manuel Marques, chefe de sector; e

Fernanda Lourdes de Carvalho, chefe de secção.

Vogais suplentes: José Lam, aliás José Lam dos Santos, chefe de secção; e

Zainab Bi, chefe de secção.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 13 de Outubro de 1995. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 645,90)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 12 de Outubro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos auxiliares principais do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à DSSOPT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar especialista cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

O técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, vence pelo correspondente ao índice 305 da tabela indicária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

É utilizada a avaliação curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

Para a determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação superior ao atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José Manuel Freire dos Santos, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Augusto Lopes Monteiro, técnico principal; e Henrique Carlos Chin, técnico principal.

Vogais suplentes: Luís Paulo de Moraes Monteiro Torres, técnico especialista; e

Chu Vai Meng, técnica superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 13 de Outubro de 1995. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 558,40)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 13 de Outubro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de treze lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a

contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os segundos-oficiais do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à DSSOPT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Cabe aos primeiros-oficiais executar, a partir de orientações, o processo administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património; elaborar informações, redigir ofícios, registar e classificar expediente, organizar processos e ficheiros e efectuar cálculos numéricos, relativos a operações de contabilidade e outras.

4. Vencimento

O primeiro-oficial, 1.º escalão, vence pelo correspondente ao índice 265 da tabela indicária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

É utilizada a avaliação curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

Para a determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação superior ao atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Vítor Manuel Marques, chefe de sector; e Fernanda Lourdes de Carvalho, chefe de secção.

Vogais suplentes: José Lam, aliás José Lam dos Santos, chefe de secção; e

Zainab Bi, chefe de secção.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 13 de Outubro de 1995. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 681,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 13 de Outubro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de sete lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os terceiros-oficiais do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à DSSOPT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Cabe aos segundos-oficiais executar, a partir de orientações, o processo administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património; elaborar informações, redigir ofícios, registar e classificar expediente, organizar processos e ficheiros e efectuar cálculos numéricos, relativos a operações de contabilidade e outras.

4. Vencimento

O segundo-oficial, 1.º escalão, vence pelo correspondente ao índice 230 da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

É utilizada a avaliação curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

Para a determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação superior ao atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes, chefe de departamento.

Vogais efectivas: Vítor Manuel Marques, chefe de sector; e

Fernanda Lourdes de Carvalho, chefe de secção.

Vogais suplentes: José Lam, aliás José Lam dos Santos, chefe de secção; e

Zainab Bi, chefe de secção.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 13 de Outubro de 1995. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 602,20)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 12 de Outubro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de quatro lugares de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos auxiliares de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à DSSOPT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar de 1.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

O técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo correspondente ao índice 230 da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

É utilizada a avaliação curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

Para a determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação superior ao atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Américo Viseu, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Eduardo Sousa Costa, técnico superior de 1.ª classe; e

Chan Weng Hei, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Maria Filomena da Franca e Duarte Morgado, técnica superior assessora; e

Leong Wai Kei, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 13 de Outubro de 1995. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 602,20)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Lista

De classificação dos candidatos provenientes do III Curso de Formação para Observador Meteorológico (Classe III da Organização Meteorológica Mundial), a que se refere o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 14 de Junho de 1995:

1.º Lau Chi Vo	16,23	valores
2.º Petter Siu Chung	16,14	»
3.º Tomás Mendes António	15,71	»
4.º Vong Kai Vai	15,64	»
5.º Kuok Chong Tat	15,44	»
6.º Vong Van Kio	15,28	»

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Outubro de 1995).

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 11 de Outubro de 1995. — O Director dos Serviços, *António Pedro F. da Costa Malheiro*.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

SERVIÇOS DE TURISMO

Lista

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, II Série, de 20 de Setembro de 1995:

Chan Soi Kong.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 11 de Outubro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Margarida da Luz Marques Torres Cordeiro*, técnica auxiliar especialista. — As Vogais, *Fátima dos Santos Poupinho*, técnica auxiliar especialista — *Wanda Oane Marques Sousa*, técnica auxiliar principal.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Listas

Provisória do único candidato ao concurso comum, documental, de acesso e condicionado, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, II Série, de 20 de Setembro de 1995:

Cheang Kit Meng.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do artigo 57.º, n.º 5, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 11 de Outubro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Ho Wai Heng*, aliás *Ho Waey Heng*. — Os Vogais, *João Manuel do Couto Guimas* — *Mário Augusto do Rosário*.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso e condicionado, para o preenchimento de dois lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, II Série, de 20 de Setembro de 1995:

Che Vai Leng;

Wong Man Fu.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do artigo 57.º, n.º 5, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pú-

blica de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 11 de Outubro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Ho Wai Heng*, aliás *Ho Waey Heng*. — Os Vogais, *Mário Augusto do Rosário* — *Daniel Henrique Dias*.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

CAPITANIA DOS PORTOS

Listas

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, para o preenchimento de doze lugares de condutor mecânico marítimo, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, II Série, de 6 de Setembro de 1995:

Candidatos admitidos:

Chan Pan Pui;

Chao Kin Wa;

Cheong Chi Long;

Chou Kuok Chong;

Kan Hon Meng;

Lo Kuong Nam;

Lou Chong Tang;

Lou Wut Keong;

Pun Tac Hon;

U Wa Un;

Ung Koc Sam;

Wong Chong Peng.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

A prestação de provas do referido concurso terá lugar no dia 23 de Outubro de 1995, pelas 10,00 horas, na Escola de Pilotagem de Macau, sita na Avenida do Almirante Sérgio, s/n.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 3 de Outubro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *José Manuel Narciso de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata. — Os Vogais, *José Maria Cabral Soares de Albergaria*, primeiro-tenente EMQ — *Faustino Dias Varela*, primeiro-sargento MQ.

(Custo desta publicação \$ 752,90)

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, para o preenchimento de um lugar de condutor mecânico marítimo, 1.º escalão, da carreira de mecânico marítimo do quadro de pessoal da Capitania

dos Portos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, II Série, de 6 de Setembro de 1995:

Chan Chap Cheong.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

A prestação de provas do referido concurso terá lugar no dia 23 de Outubro de 1995, pelas 10,00 horas, na Escola de Pilotagem de Macau, sita na Avenida do Almirante Sérgio, s/n.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 3 de Outubro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *José Manuel Narciso de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata. — Os Vogais, *José Maria Cabral Soares de Albergaria*, primeiro-tenente EMQ — *Faustino Dias Varela*, primeiro-sargento MQ.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Listas

De classificação final do concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 17 de Março de 1995:

Candidatos aprovados:

a. Área de Recursos Humanos:

1.º Wong Sio Mei Constantino	9,35 valores
2.º Lam Soi Kuong	8,20 »
3.º Cheang Hang Chip	8,03 »
4.º Lei Kuok Fai	7,91 »
5.º Ngan Mei Iok	7,84 »
6.º Ip Chi Keong	7,77 »
7.º Kuok Man Yin	6,42 »

b. Área de Relações Públicas:

1.º Leong Kam Iok	7,69 valores
2.º Ng Cheng	7,60 »
3.º Sin Wai Cheang	7,10 »
4.º Sou On Peng	6,88 »
5.º Lou Kuai Fong	6,83 »
6.º Cheang Kam Ha	6,82 »
7.º Pun Seong Nang	6,35 »
8.º Ko Man Wai	5,60 »

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 6 de Outubro de 1995).

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 18 de Setembro de 1995. — O Presidente do Júri, *José Azul Duarte C. Mousinho*, tenente-coronel de infantaria. — Os Vogais Efetivos, *José António Machado A. Matos*, tenente-coronel de artilharia — *António José L. Fonte Rabaça*, major de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 796,70)

Classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 2 de Agosto de 1995:

Ip Wang Sai 9 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 6 de Outubro de 1995).

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 25 de Setembro de 1995. — O Presidente do Júri, *Jorge Manuel Álvaro Conde Rendeiro*, major de infantaria. — Os Vogais Efetivos, *António José Lourenço da Fonte Rabaça*, major de infantaria — *António José Sampaio e Silva*, major de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 323,90)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Lista

Provisória do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 13 de Setembro de 1995:

Candidato admitido:

Lou Soi Peng.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

A entrevista profissional terá lugar no dia 15 de Novembro de 1995, pelas 15,00 horas, nas instalações da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, à Rotunda de Carlos da Maia, em Macau.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 9 de Outubro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector. — Os Vogais, *José Manuel Bailote Fernandes*, chefe de departamento — *Aida Florinda da Silva Ramalho*, técnica superior principal.

(Custo desta publicação \$ 490,30)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Lista

Provisória do único candidato admitido ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática

principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 13 de Setembro de 1995:

Candidato admitido:

San Chi Iun.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a presente lista provisória considera-se, desde já, definitiva.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 4 de Outubro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida*. — Os Vogais, *Iong Kong Io* — *Hélder Hilário Rodrigues Correia*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Aviso

Por lapso deste Instituto, saíram inexactos os avisos de abertura de concurso publicados na página 3693 do *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 13 de Setembro de 1995, e na página 4051 do *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 4 de Outubro de 1995, respectivamente, pelo que se rectifica:

Onde se lê: «*Eduardo Henriques Esteves das Neves*»

deve ler-se: «*Eduardo Henrique Esteves das Neves*».

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 12 de Outubro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 297,70)

INSTITUTO CULTURAL

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 6 de Outubro de 1995, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro deste Instituto, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso e de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos que preencham os requisitos gerais e cumulativamente:

a) Possuam como habilitação académica a licenciatura; e

b) É condição de preferência ser trabalhador do ICM.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto Cultural de Macau, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas; e
- c) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes a este Instituto, ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

Seleção — será feita mediante a prestação de provas de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, a análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 50%;
- b) Análise curricular — 20%; e
- c) Entrevista profissional — 30%.

O programa de concurso abrangerá as seguintes matérias:

Estatuto Orgânico de Macau;

Constituição da República Portuguesa;

Lei Orgânica do Instituto Cultural de Macau: Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro; Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro;

Estatuto do pessoal recrutado no exterior: Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro;

Regime das despesas com obras e aquisições de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio; Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;

Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo, por ele aprovado;

Redacção de um tema à escolha do júri.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

As datas da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Isaú Santos, vice-presidente.

Vogais efectivos: Ngai Mei Cheong, vice-presidente; e

Albertino Maria da Rosa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes: Licenciada Kit Kuan Mac, adjunto; e

Licenciado Wang Zeng Yang, chefe do Departamento de Ação Cultural.

Instituto Cultural, em Macau, aos 10 de Outubro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 2 171,20)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Señor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 6 de Outubro de 1995, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro deste Instituto, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso e de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas,

a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vagaposta a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos que preencham os requisitos gerais e cumulativamente:

a) Possuam como habilitação académica a licenciatura em área de informática; habilitados com outra licenciatura adequada, e estágio que inclua formação específica no domínio da informática; técnicos de informática especialistas com três anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a «Bom»; e

b) É condição de preferência ser trabalhador do ICM.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto Cultural de Macau, sita na Praça de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas; e
- c) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes a este Instituto, ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de informática cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

Seleção — será feita mediante a prestação de provas de conhecimentos, que revestirão a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, a análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 50%;
- b) Análise curricular — 20%; e
- c) Entrevista profissional — 30%.

O programa de concurso abrangerá as seguintes matérias:

Análise de sistemas;

Concepção de sistemas;

Optimização de sistemas;

Programação;

Utilização de «software» mais populares utilizados em micro-computadores;

Estatuto Orgânico de Macau;

Lei Orgânica do Instituto Cultural de Macau: Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro; Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo, por ele aprovado.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

As datas da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Isaú Santos, vice-presidente.

Vogais efectivos: Albertino Maria da Rosa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira; e

Licenciado Mak Man On, chefe do Sector de Informática.

Vogais suplentes: Licenciada Kit Kuan Mac, adjunto; e

Licenciado Wang Zeng Yang, chefe do Departamento de Ação Cultural.

Instituto Cultural, em Macau, aos 10 de Outubro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 6 de Outubro de 1995, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de seis lugares de técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro deste Instituto, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso e de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos que preencham os requisitos gerais e cumulativamente:

- a) Habilidos com curso superior; e
- b) É condição de preferência ser trabalhador do ICM.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.^º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto Cultural de Macau, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas; e
- c) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes a este Instituto, ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

5. Vencimento

O técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

Seleção — será feita mediante a prestação de provas de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, a análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 50%;
- b) Análise curricular — 20%; e
- c) Entrevista profissional — 30%.

O programa de concurso abrangerá as seguintes matérias:

Estatuto Orgânico de Macau;

Constituição da República Portuguesa;

Lei Orgânica do Instituto Cultural de Macau: Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro; Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro;

Estatuto do pessoal recrutado no exterior: Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro;

Regime das despesas com obras e aquisições de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio; Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;

Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo, por ele aprovado;

Redacção de uma informação, proposta ou ofício.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

As datas da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Isaú Santos, vice-presidente.

Vogais efectivas: Ngai Mei Cheong, vice-presidente; e
Albertino Maria da Rosa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes: Licenciada Kit Kuan Mac, adjunto; e
Licenciado Wang Zeng Yang, chefe do Departamento de Acção Cultural.

Instituto Cultural, em Macau, aos 10 de Outubro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 2 215,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 6 de Outubro de 1995, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de onze lugares de adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro deste Instituto, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso e de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos que preencham os requisitos gerais e cumulativamente:

- a) Possuam como habilitação académica o 11.^º ano de escolaridade; e
- b) É condição de preferência ser trabalhador do ICM.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.^º do Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto Cultural de Macau, sita na Praceta de Miramar, n.^º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento ou documentos comprobativos das habilitações académicas e profissionais exigidas; e
- c) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento ou documentos comprobativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes a este Instituto, ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, vence pelo índice 260 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.^º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

Seleção — será feita mediante a prestação de provas de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, a análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 50%;
- b) Análise curricular — 20%; e
- c) Entrevista profissional — 30%.

O programa de concurso abrangerá as seguintes matérias:

Estatuto Orgânico de Macau;

Lei Orgânica do Instituto Cultural de Macau: Decreto-Lei n.^º 63/94/M, de 19 de Dezembro;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro; Decretos-Leis n.^ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro;

Regime das despesas com obras e aquisições de bens e serviços: Decreto-Lei n.^º 122/84/M, de 15 de Dezembro; Decreto-Lei n.^º 30/89/M, de 15 de Maio; Decreto-Lei n.^º 63/85/M, de 6 de Julho;

Decreto-Lei n.^º 35/94/M, de 18 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo, por ele aprovado;

Regime de visto e anotação pelo Tribunal de Contas (Decreto-Lei n.^º 12/95/M, de 27 de Fevereiro);

Novo regime de férias, faltas e licenças: Decreto-Lei n.^º 23/95/M, de 1 de Julho; e

Redacção de uma informação, proposta ou ofício.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

As datas da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Albertino Maria da Rosa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Licenciada Kit Kuan Mac, adjunto; e

Ângela dos Santos Afonso, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

Vogais suplentes: Guido José do Rosário, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais; e

Ana Maria de Ló Chin, adjunto-técnico.

Instituto Cultural, em Macau, aos 10 de Outubro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 2 180,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 6 de Outubro de 1995, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática de 2.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro deste Instituto, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso e de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vagaposta a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos que preencham os requisitos gerais e cumulativamente:

a) Habilidos com 11 anos de escolaridade que inclua formação na área de informática;

b) Habilidos com 11 anos de escolaridade, e estágio que inclua a formação específica no domínio da informática;

c) Técnicos-auxiliares de informática especialistas com três anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a «Bom»; e

d) É condição de preferência ser trabalhador do ICM.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.^º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Imprensa Oficial

de Macau), devendo a mesma ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto Cultural de Macau, sita na Praça de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a)* Cópia do documento de identificação válido;
- b)* Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas; e
- c)* Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

- a)* Cópia do documento de identificação válido;
- b)* Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c)* Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d)* Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes a este Instituto, ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao assistente de informática cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O assistente de informática de 2.^a classe, 1.^o escalão, vence pelo índice 260 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

Seleção — será feita mediante a prestação de provas de conhecimentos, que revestirão a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, a análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a)* Prova escrita — 50%;
- b)* Análise curricular — 20%; e
- c)* Entrevista profissional — 30%.

O programa de concurso abrangerá as seguintes matérias:

Conhecimentos de programação;

Conhecimentos de rede telemática;

Utilização de «software» mais populares utilizados em micro-computadores;

Estatuto Orgânico de Macau;

Lei Orgânica do Instituto Cultural de Macau: Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro; Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo, por ele aprovado.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

As datas da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Albertino Maria da Rosa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Licenciada Kit Kuan Mac, adjunto; e

Licenciado Mak Man On, chefe do Sector de Informática.

Vogais suplentes: Guido José do Rosário, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais; e

Ângela dos Santos Afonso, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

Instituto Cultural, em Macau, aos 10 de Outubro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 2 153,70)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Señor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 6 de Outubro de 1995, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de três lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro deste Instituto, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso e de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos que preencham os requisitos gerais e cumulativamente:

a) Possuam como habilitação académica o 9.º ano de escolaridade; e

b) É condição de preferência ser trabalhador do ICM.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto Cultural de Macau, sita na Praça de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas; e
- c) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes a este Instituto, ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

5. Vencimento

O técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 195 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

Seleção — será feita mediante a prestação de provas de conhecimentos, que revestirão a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, a análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 50%;
- b) Análise curricular — 20%; e
- c) Entrevista profissional — 30%.

O programa de concurso abrangerá as seguintes matérias:

Estatuto Orgânico de Macau;

Lei Orgânica do Instituto Cultural de Macau: Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro; Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro;

Regime das despesas com obras e aquisições de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio; Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;

Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo, por ele aprovado;

Novo regime de férias, faltas e licenças: Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Julho; e

Redacção de uma informação, proposta ou ofício.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

As datas da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Albertino Maria da Rosa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Licenciada Kit Kuan Mac, adjunto; e

Ângela dos Santos Afonso, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo

Vogais suplentes: Guido José do Rosário, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais; e

Ana Maria Ló Chin, adjunto-técnico.

Instituto Cultural, em Macau, aos 10 de Outubro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 2 118,70)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 6 de Outubro de 1995, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de operador de fotocomposição de 2.^a classe, 1.^º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro deste Instituto, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso e de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vagaposta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos que preencham os requisitos gerais e habilitados com curso profissional na área de fotocomposição ou que revelem possuir conhecimentos teóricos e práticos, obtidos através de experiência profissional.

2.2. Os candidatos devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Possuir como habilitação académica o 9.^º ano de escolaridade; e

b) É condição de preferência ser trabalhador do ICM.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.^º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto Cultural de Macau, sita na Praça de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas; e

c) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes a este Instituto, ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

O operador de fotocomposição executa a composição das «dosses», introduzindo no sistema de fotocomposição os códigos necessários, preparados pelo operador de sistemas de fotocomposição, utilizando uma unidade de composição e leitura de texto. Introduz as correcções dos textos assinaladas pela revisão.

5. Vencimento

O operador de fotocomposição de 2.^a classe, 1.^º escalão, vence pelo índice 195 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a prova de conhecimentos que revestirá a forma de uma prova prática, versando sobre:

- a) Regras de correcção de textos; e
- b) Fotocomposição/revisão/correcção de textos.

Esta prova será complementada por uma entrevista profissional.

As datas da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Albertino Maria da Rosa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Licenciada Kit Kuan Mac, adjunto; e

Victor Hugo dos Santos Marreiros, chefe do Sector Gráfico.

Vogais suplentes: Yolanda Francisca de Fátima Jóia Borges da Cunha, professora do nível 3; e

Angela dos Santos Afonso, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

Instituto Cultural, em Macau, aos 10 de Outubro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 1 821,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 6 de Outubro de 1995, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 2.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro deste Instituto, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso e de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vagaposta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos que preencham os requisitos gerais e habilitados com curso profissional na área de fotografia ou que revelem possuir conhecimentos teóricos e práticos, obtidos através de experiência profissional.

2.2. Os candidatos devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Possuir como habilitação académica o 9.^º ano de escolaridade; e

b) É condição de preferência ser trabalhador do ICM.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.^º do Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto Cultural de Macau, sita na Praça de Miramar, n.^o 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento ou documentos comprobatórios das habilitações académicas e profissionais exigidas; e
- c) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento ou documentos comprobatórios das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes a este Instituto, ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao fotógrafo e operador de meios audiovisuais cabem funções de natureza executiva, relativas ao desenvolvimento de actividades criativas com características polivalentes, a nível de recolha de imagem, de reprodução, captação de imagem em estúdio e exteriores, execução de trabalhos de laboratório, nas áreas do património cultural, da criatividade e difusão, da coordenação, animação e divulgação.

5. Vencimento

O fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 2.^a classe, 1.^o escalão, vence pelo índice 195 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.^o 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a prova de conhecimentos que revestirá a forma de uma prova prática, versando sobre:

- a) Recolha de imagem; e
- b) Técnica de revelação de fotografias.

Esta prova será complementada por uma entrevista profissional.

As datas da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Albertino Maria da Rosa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Licenciada Kit Kuan Mac, adjunto; e

Victor Hugo dos Santos Marreiros, chefe do Sector Gráfico.

Vogais suplentes: Guido José do Rosário, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais; e

Ângela dos Santos Afonso, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

Instituto Cultural, em Macau, aos 10 de Outubro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 1 821,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 6 de Outubro de 1995, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de onze lugares de terceiro-oficial, 1.^º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro deste Instituto, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso e de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos que preencham os requisitos gerais e cumulativamente:

a) Possuam como habilitação académica o 9.^º ano de escolaridade;

b) Escriturários-dactilógrafos que reúnam as condições discriminadas no n.^º 3 do artigo 69.^º do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, de 21 de Dezembro; e

c) É condição de preferência ser trabalhador do ICM.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.^º do Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto Cultural de Macau, sita na Praça de Miramar, n.^º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas; e

c) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes a este Instituto, ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao terceiro-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5. Vencimento

O terceiro-oficial, 1.^º escalão, vence pelo índice 195 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.^º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

Seleção — será feita mediante a prestação de provas de conhecimentos, que revestirão a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, a análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

a) Prova escrita — 50%;

b) Análise curricular — 20%; e

c) Entrevista profissional — 30%.

O programa de concurso abrangerá as seguintes matérias:

Estatuto Orgânico de Macau;

Lei Orgânica do Instituto Cultural de Macau: Decreto-Lei n.^º 63/94/M, de 19 de Dezembro;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro; Decretos-Leis n.^ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro;

Regime das despesas com obras e aquisições de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio; Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;

Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo, por ele aprovado;

Novo regime de férias, faltas e licenças: Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Julho; e

Redacção de uma informação, proposta ou ofício.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

As datas da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Albertino Maria da Rosa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Licenciada Kit Kuan Mac, adjunto; e

Ângela dos Santos Afonso, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

Vogais suplentes: Guido José do Rosário, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais; e

Ana Maria de Ló Chin, adjunto-técnico.

Instituto Cultural, em Macau, aos 10 de Outubro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 2 215,00)

LEAL SENADO

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 29 de Setembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de assistente de relações públicas especialista, 1.º escalão, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários do Leal Senado de Macau, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vagaposta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os assistentes de relações públicas principais do Leal Senado de Macau que, no termo do prazo da

apresentação das candidaturas, reúnam as condições estipuladas no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar no Sector de Gestão de Recursos Humanos do Leal Senado.

3. Caracterização do conteúdo funcional

O assistente de relações públicas exerce uma actividade planificada e contínua para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento e compreensão entre o organismo e o público. Estimula, promove e apoia acções recíprocas de recepção, contacto e despacho entre serviços e utentes; proporciona contactos com os cidadãos, nos termos definidos na Estrutura Orgânica do Leal Senado de Macau.

4. Vencimento

O assistente de relações públicas especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 400 da tabela indiciária.

5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José Luís de Sales Marques, presidente.

Vogais efectivos: Rita Botelho dos Santos, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros; e

Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa.

Vogais suplentes: Luís Correia Gageiro, chefe da Divisão Financeira; e

Isabel Celeste Jorge, chefe do Sector de Pessoal.

Leal Senado, em Macau, aos 6 de Outubro de 1995. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 1 374,50)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 29 de Setembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de assistente de relações públicas de 1.ª classe, 1.º escalão, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários do Leal Senado de Macau, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vagaposta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os assistentes de relações públicas de 2.ª classe do Leal Senado de Macau que, no termo do prazo da apresentação das candidaturas, reúnam as condições estipuladas no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar no Sector de Gestão de Recursos Humanos do Leal Senado.

3. Caracterização do conteúdo funcional

O assistente de relações públicas exerce uma actividade planificada e contínua para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento e compreensão entre o organismo e o público. Estimula, promove e apoia acções recíprocas de recepção, contacto e despacho entre serviços e utentes; proporciona contactos com os cidadãos, nos termos definidos na Estrutura Orgânica do Leal Senado de Macau.

4. Vencimento

O assistente de relações públicas de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indicária.

5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Rita Botelho dos Santos, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros.

Vogais efectivos: Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa; e

Isabel Maria de S. F. Atraca dos Santos Gonçalves, chefe do Sector de Relações Públicas.

Vogais suplentes: Luís Correia Gageiro, chefe da Divisão Financeira; e

Isabel Celeste Jorge, chefe do Sector de Pessoal.

Leal Senado, em Macau, aos 6 de Outubro de 1995. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 1 374,50)

Aviso

Despacho n.º 37/Pres./95

No uso dos poderes que me foram delegados por deliberação da Câmara Municipal, na sessão de 16 de Julho de 1993, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, subdelego no presidente da Câmara Municipal do Porto, dr. Fernando Manuel dos Santos Gomes, competência para conferir posse a Sin Vai Tong, nomeado definitivamente no cargo de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão.

Leal Senado, em Macau, aos 11 de Outubro de 1995. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 306,40)

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Listas

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso e ingresso, para o preenchimento de três vagas de terceiro-oficial de exploração postal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 13 de Setembro de 1995:

Candidatos admitidos:

1. Cândida Cecília Noronha de Assunção;
2. Cheang Chan Meng;
3. Fong Lai San;
4. Hao Veng Kong;
5. Ho Seong Wong;
6. Kok Kin Leong;
7. Lam Veng Hung;

8. Lei Kin Wa;
9. Leong Koc Cheong;
10. Leung Wai Ip;
11. Lon Chi Keong;
12. Maria Alice Gomes Fernandes Vong;
13. Mok Mei Leng;
14. Ng Vai Ip;
15. Shing Fuk Wa;
16. Un Lai Ian;
17. Vong Vun Chu;
18. Wong Weng Chan.

Candidatos admitidos condicionalmente:

1. Adérito Hélder Gonçalves Sampaio; *a)*
2. Chan Chi Meng; *a)*
3. Chan Chio Pek; *b)*
4. Chan Chio Wan; *a)*
5. Chan Un Mei, aliás Lily Chan; *a)*
6. Cheang Chao Ngó; *a)*
7. Ho Seng Koi; *a)*
8. Lei Sai Ieng; *b)*
9. Leung Wai Keung; *a)*
10. Loi Soi Fong; *a)* e *c)*
11. Loi Soi Kio; *a)*
12. Lou Chak Ho; *a)*
13. Lou Chak Wai; *a)*
14. Sérgio Jonas Pereira dos Santos; *a)*
15. Vong Hok Lam. *a)*

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação da presente lista provisória no *Boletim Oficial*, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os documentos em falta a seguir indicados:

- a)* Documento comprovativo das habilitações académicas, devidamente autenticado;
- b)* Certificado de reconhecimento das habilitações literárias, emitido pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;
- c)* Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 11 de Setembro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Lau Wai Meng*, técnica superior de 2.ª classe. — Os Vogais Efectivos, *Francisco Xavier Leong*, chefe de secção — *Augusto Henriques de Almeida Madeira de Carvalho*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 514,60)

Definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, para o preenchimento de lugares de técnico-adjuunto de radiocomunicações principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 13 de Setembro de 1995:

Pau Chin Pang;

Xeque Hédar Mamblecar, aliás João Xeque Mamblecar.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 4 de Outubro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Chi Leong Hoi*. — Os Vogais, *Lou San* — *António Viegas de Jesus Costa*.

(Custo desta publicação \$ 341,40)

Definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de radiocomunicações especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 13 de Setembro de 1995:

João dos Santos Poupinho Júnior.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 4 de Outubro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Chi Leong Hoi*. — Os Vogais, *Pau Chin Pang* — *António Viegas de Jesus Costa*.

(Custo desta publicação \$ 323,90)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de primeiro-oficial administrativo, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 13 de Setembro de 1995:

Candidatos admitidos:

1. Helena Rodrigues Leão;
2. João Lei.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada

da definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

A prova escrita, a que se refere o aviso de abertura do concurso, será realizada no dia 3 de Novembro de 1995, pelas 9,30 horas, na sala de reunião da Caixa Económica Postal.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 6 de Outubro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Iu Wai Kuan*, técnica superior de 2.ª classe. — As Vogais Efectivas, *Arminda Fátima de Sousa Ribas da Silva*, chefe da Secção das Operações Passivas — *Wong On I*, adjunto-técnico de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 507,80)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 13 de Setembro de 1995:

Candidato admitido:

Chou Kam Chon.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

A prova escrita e a prova oral, a que se refere o aviso de abertura do concurso, serão realizadas no dia 20 de Outubro de 1995, pelas 9,30 e 15,30 horas, respectivamente, na sala de reunião da Caixa Económica Postal.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 9 de Outubro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Iu Wai Kuan*, técnica superior de 2.ª classe. — Os Vogais Efectivos, *Paulo Martins Chan*, adjunto do Centro de Tradução da Administração Pública, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — *Tou Veng Keong*, chefe da Divisão de Radiocomunicações.

(Custo desta publicação \$ 507,80)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 13 de Setembro de 1995:

Iong Mei Iok;

Wong On I.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

A prestação das provas do referido concurso terá lugar no dia 20 de Outubro, pelas 9,30 horas, no Departamento de Pessoal e Contabilidade do edifício-sede dos CTT.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 9 de Outubro de 1995. — O Presidente do Júri, *Au Vai Va*, chefe do Departamento de Pessoal e Contabilidade, substituto. — As Vogais Efectivas, *Soi I Chao*, técnica superior de 1.ª classe — *Un Man Kuok*, técnica superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, para o preenchimento de três lugares de primeiro-oficial de exploração postal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 13 Setembro de 1995:

Após analisadas as candidaturas, foi decidido o seguinte:

Candidatos admitidos:

1. Arnaldo Rodrigues;
2. Geraldina Maria Lopes;
3. Maria da Conceição Alves Rodrigues.

Candidato excluído:

José Kok, aliás *Kok Chi Vai*. a)

a) Por não reunir as condições de tempo e classificação de serviço, previstas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

O prazo para supressão das deficiências ou prova de requisitos, para o candidato excluído, é de dez dias, contados a partir da publicação da presente lista.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 10 de Outubro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Tam Sok Ngan de Jesus*, aliás *Georgina Maria Tam de Jesus* — As Vogais Efectivas, *Tereza de Sousa* — *Maria Lucília da Silva*, aliás *Kong Pek Fan*.

(Custo desta publicação \$ 569,10)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, para o preenchimento de quatro lugares de segundo-oficial de exploração postal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 13 de Setembro de 1995:

Candidatos admitidos:

1. Loreta Maria Machado de Mendonça;
2. Maria Alice Filomena Luís Gee;
3. Maria Luísa Rego dos Santos;
4. Mateus Ló, aliás Lo Hoi;
5. Ng Kun Seong, aliás Eng Khin Hliang.

Candidato admitido condicionalmente por não ter apresentado a nota curricular:

Norberta da Conceição Bruno.

O candidato admitido condicionalmente deve apresentar, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação da presente lista provisória no *Boletim Oficial*, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os documentos em falta.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 10 de Outubro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Chan Nim Chi (Rebecca)*, técnica superior de 2.ª classe. — A Vogal Efectiva, *Maria Rosa Marta Clemente Pinto Gibelino*, chefe da secção — O Vogal Suplente, *Fernando Augusto de Carvalho Conceição*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 612,90)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 13 de Setembro de 1995:

Ana Fernanda dos Santos Brito.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

A prestação das provas do referido concurso terá lugar no dia 27 de Outubro, pelas 14,30 horas, no edifício-sede dos CTT, 2.º andar.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 12 de Outubro de 1995. — A Presidente do Júri, *Isabel Eva da Cunha Manhão*, chefe de sector. — Os Vogais, *António Frederico Santos Carvalho*, chefe de secção — *Maria Rosa Marta Clemente Pinto Gibelino*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

Avisos

Alvará n.º 2/95

Ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Regulamento Orgânico da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro, é criada a Estação do Aeroporto, situada no Terminal das Partidas do Aeroporto Internacional de Macau, que abrirá ao público a partir de Dezembro de 1995.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 10 de Outubro de 1995. — O Director dos Serviços, *Carlos A. Roldão Lopes*.

(Custo desta publicação \$ 262,70)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Outubro de 1995, os júris dos concursos comuns, de acesso, para o preenchimento dos lugares a seguir indicados, do quadro de pessoal destes Serviços, publicados no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 13 de Setembro de 1995, passam a ter a seguinte composição:

Três lugares de técnico-adjunto de radiocomunicações principal, 1.º escalão:

Presidente: Chi Leong Hoi, chefe de sector.

Vogais efectivos: Au Vai Va, chefe de departamento, substituto; e

Lou San, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Lau Wai Meng, técnico superior de 2.ª classe; e

João António Augusto, chefe de divisão.

Um lugar de técnico auxiliar de radiocomunicações especialista, 1.º escalão:

Presidente: Chi Leong Hoi, chefe de sector.

Vogais efectivos: Pau Chin Pang, chefe de secção; e

Au Vai Va, chefe de departamento, substituto.

Vogais suplentes: Lau Wai Meng, técnico superior de 2.ª classe; e

João António Augusto, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 11 de Outubro de 1995. — O Director dos Serviços, *Carlos A. Roldão Lopes*.

(Custo desta publicação \$ 647,90)

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Lista

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de uma vaga de assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Instituto dos Desportos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 12 de Julho de 1995:

1. Candidatos admitidos:

Cheang Kam Ha;

Kuan Sok Fan;

Kuan Sok I;

Lam Hoi Ao;

Sio Peng Pun;

Victor Manuel Chung;

Wong Wai Yi.

2. Candidatos excluídos:

Ngai Chun Hung Charles; a)

Wong Hoi Iong. b)

a) Por não ter entregado a prova de possuir nacionalidade portuguesa ou chinesa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;

b) Por não possuir habilitações exigidas para a admissão ao concurso.

3. Data e local da prova:

A prova escrita realizar-se-á no dia 27 de Outubro de 1995, pelas 9,30 horas, na sede do IDM, sita na Av. da Praia Grande, n.º 75, edifício Si Toi, 15.º andar.

Os candidatos admitidos definitivamente deverão comparecer à prova escrita de conhecimentos munidos do respectivo documento de identificação.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 20 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Manuel Silvério*, vice-presidente. — Os Vogais, *Carlos Alberto Soares Carvalho*, chefe da Divisão de Desenvolvimento Desportivo — *Daniel dos Santos Ferreira Machado de Mendonça*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

(Custo desta publicação \$ 840,50)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 4 de Outubro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão (área técnico-desportiva), do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto dos Desportos de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, circunscrito aos funcionários do IDM, com o prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, e esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os técnicos superiores de 2.ª classe do quadro do Instituto dos Desportos de Macau, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento do modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), referido no n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto dos Desportos de Macau, síta na Avenida da Praia Grande, n.º 75, edifício Si Toi, 15.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior de 1.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice correspondente da tabela indicária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: João Manuel Moutinho Queiroga, presidente.

Vogais efectivos: Manuel Silvério, vice-presidente; e

Carlos Alberto Soares Carvalho, chefe da Divisão de Desenvolvimento Desportivo.

Vogais suplentes: Daniel dos Santos Ferreira Machado de Mendonça, chefe da Divisão Administrativa e Financeira; e

Carlos Augusto de Brito Batalha, chefe da Divisão de Equipamento Desportivo.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 9 de Outubro de 1995. — O Presidente do Instituto, *João Queiroga*.

(Custo desta publicação \$ 1 514,60)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 4 de Outubro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão (área de informática), do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto dos Desportos de Macau, nos termos definidos no Esta-

tuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, circunscrito aos funcionários do IDM, com o prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, e esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os técnicos superiores de 2.ª classe (área de informática) do quadro do Instituto dos Desportos de Macau, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento do modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), referido no n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto dos Desportos de Macau, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 75, edifício Si Toi, 15.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior de 1.ª classe (área de informática) cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura na área de informática.

4. Vencimento

O técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão (área de informática), vence pelo índice correspondente à tabela indicária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: João Manuel Moutinho Queiroga, presidente.

Vogais efectivos: Licenciado Tou Chi Man, chefe da Divisão de Sistemas e Serviços Telemáticos; e

Licenciado Cham Kim Kun, chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Informáticos.

Vogais suplentes: Licenciada Arlete Conceição do Serro, técnica superior principal; e

Licenciada Maria do Sameiro de Faria Delgado Fernandes, técnica superior assessora.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 9 de Outubro de 1995.
— O Presidente do Instituto, *João Queiroga*.

(Custo desta publicação \$ 1 558,40)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 4 de Outubro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de enfermeiro-graduado, grau 2, 1.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro do Instituto dos Desportos de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, de apresentação de provas, circunscrito aos funcionários do IDM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, e esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os enfermeiros do grau 1 do quadro do Instituto dos Desportos de Macau, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*), desde que os mesmos já se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento do modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), referido no n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto dos Desportos de Macau, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 75, edifício Si Toi, 15.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao enfermeiro-graduado do grau 2 incumbe, especialmente: orientar e coordenar equipas de prestação de cuidados de enfermagem; realizar e participar em estudos que visem a melhoria dos cuidados de enfermagem; colaborar, quando para tal for solicitado, na formação básica de enfermeiros; colaborar em acções de formação em serviço dos enfermeiros do grau 1, com especial relevância na integração dos recém-admitidos.

4. Vencimento

O enfermeiro-graduado do grau 2, 1.º escalão, vence pelo índice correspondente da tabela indicária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

O concurso constará de uma prova escrita, com a duração máxima de três horas, revestindo a forma de um teste com perguntas fechadas de escolha múltipla.

Programa da prova escrita:

O sistema e situação de saúde de Macau;

Avaliação física;

O utente com problemas do sistema cardiovascular;

O doente hipertenso;

A técnica da ressuscitação cardiopulmonar;

O enfarte do miocárdio;

O doente com diabetes «mellitus»;

O traumatizado vertebromedular;

Fontes energéticas para o trabalho muscular;

Adaptações cardiovasculares e respiratórias ao exercício físico;

Lesões resultantes da prática desportiva: sua abordagem e prevenção;

Desidratação e golpe de calor.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Humberto António de Brito Lima Évora, assistente hospitalar da DSS.

Vogais efectivos: Ché Hang Hin Xavier, enfermeira-chefe da DSS; e

Estela Ma, enfermeira especialista da DSS.

Vogais suplentes: Cheang Iun Peng, enfermeira especialista da DSS; e

Chan Sio Heng, enfermeira especialista da DSS.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 9 de Outubro de 1995.
— O Presidente do Instituto, João Queiroga.

(Custo desta publicação \$ 1 952,40)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 4 de Outubro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro do Instituto dos Desportos de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, circunscrito aos funcionários do IDM, com o prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, e esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os adjuntos-técnicos de 2.ª classe do quadro do Instituto dos Desportos de Macau, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*), desde que os mesmos se en-

contrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento do modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), referido no n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto dos Desportos de Macau, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 75, edifício Si Toi, 15.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico de 1.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice correspondente da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Manuel Silvério, vice-presidente.

Vogais efectivos: Carlos Alberto Soares Carvalho, chefe da Divisão de Desenvolvimento Desportivo; e

Daniel dos Santos Ferreira Machado de Mendonça, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes: Isabel Maria Gonçalves Mirandela da Costa Branco, professora do nível 1, 3.ª fase; e

Maria Alegria Gomes, chefe de secção, substituta.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 9 de Outubro de 1995.
— O Presidente do Instituto, João Queiroga.

(Custo desta publicação \$ 1 497,10)

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 4 de Outubro de 1995, se encontra aberto concurso documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo administrativo do Instituto dos Desportos de Macau, nos termos definidos no Estatuto

dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, circunscrito aos funcionários do IDM, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários deste Instituto que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento do modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), referido no n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto dos Desportos de Macau, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 75, edifício Si Toi, 15.º andar, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Cabe ao oficial administrativo principal exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O oficial administrativo principal, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Manuel Silvério, vice-presidente.

Vogais efectivos: Daniel dos Santos Ferreira Machado de Mendonça, chefe da Divisão Administrativa e Financeira; e

Carlos Augusto Brito Batalha, chefe da Divisão de Equipamento Desportivo.

Vogais suplentes: Maria Alegria Gomes, chefe de secção, substituta; e

Lucinda Mendes Coelho, oficial administrativo principal.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 9 de Outubro de 1995.
— O Presidente do Instituto, *João Queiroga*.

(Custo desta publicação \$ 1418,30)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 6 de Outubro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*, coordenador do GTJ. — Os Vogais, *Francisco Maria Bañares*, supervisor técnico do pessoal de tradução — *Wong Chi Hou*, aliás *Peter Wong*, letrado-chefe, 1.º escalão.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 13 de Setembro de 1995:

Fong Soi Kóć.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 6 de Outubro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*, coordenador do GTJ. — Os Vogais, *Francisco Maria Bañares*, supervisor técnico do pessoal de tradução — *Sam Chan Io*, coordenador-adjunto.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Listas

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, 1.º escalão, área linguística, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 13 de Setembro de 1995:

Leong Im Lan, aliás Lily Leong.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 6 de Outubro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*, coordenador do GTJ. — Os Vogais, *Francisco Maria Bañares*, supervisor técnico do pessoal de tradução — *Gonçalo de Amarante Xavier*, intérprete-tradutor chefe, 1.º escalão.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de letrado de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 13 de Setembro de 1995:

Lam Meng Cam.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Aviso

Por ter havido lapso deste Gabinete, no aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 4 de Outubro de 1995, a páginas 4054 e 4055, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «...*Candidatos admitidos condicionalmente*:

1. Adérito Hélder Gonçalves Sampaio; b)

.....

14. Tam Kit Pui; a)

15. Ung Ká I. a)»

deve ler-se: «...*Candidatos admitidos condicionalmente*:

1. Adérito Hélder Gonçalves Sampaio; b)

.....

14. Tai Kit Pui; a)

15. Ung Ká I. a)».

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 10 de Outubro de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

(Custo desta publicação \$ 490,30)

**GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO
DA TOXICODEPENDÊNCIA**

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.^o 38, II Série, de 20 de Setembro de 1995:

Maria da Piedade Esteves Augusto;

Vong Yim Mui.

Nos termos do n.^o 5 do artigo 57.^o do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 10 de Outubro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Maria Isabel da Conceição Lopes Pereira Belo*, coordenadora. — Os Vogais, *Álvaro Branco Calado*, supervisor — *Maria João de Castro Soares*, técnica superior de 1.^a classe.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

**AUTORIDADE MONETÁRIA
E CAMBIAL DE MACAU**

澳門貨幣暨匯兌監理署

Editos

Ficam notificados os seguintes mediadores de seguros:

407/APS — Lei Sai Heng

867/APS — Lou Kong

869/APS — Choi Wai Fan

236/APS — Francisco Sales Pereira

916/APS — Cheong Lok Sai

que nos processos de transgressão que lhes foram instaurados, por infracção ao artigo 13.^o do Decreto-Lei n.^o 38/89/M, de 5 de Junho (não pagamento da taxa de registo relativa ao ano de 1993), lhes foram aplicados os correspondentes despachos punitivos, determinando o pagamento das multas de, respectivamente, MOP 17 749,00, 10 000,00, 5 000,00, 5 000,00 e 9 048,00, acrescendo, quanto aos dois últimos, a pena de revogação da autorização para o exercício da actividade. Mais ficam notificados de que correm éditos de trinta dias, contados da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, para, no prazo de dez dias depois de findos os dos éditos, interporem recurso hierárquico necessário para o Governador ou pagar as multas na tesouraria da AMCM, tudo nos termos do respectivo n.^o 6 do artigo 33.^o este último interpretado de acordo com o previsto na alínea c) do artigo 23.^o do Decreto-Lei n.^o 39/89/M, de 12 de Junho.

Autoridade Monetária e Cambial, em Macau, aos 6 de Outubro de 1995. — O Conselho de Administração. — O Administrador, *António Félix Pontes*. — O Administrador, *António dos Santos Ramos*.

告 示

茲通知下列保險中介人：

407／APS	—	Lei Sai Heng
867／APS	—	Lou Kong
869／APS	—	Choi Wai Fan
236／APS	—	Francisco Sales Pereira
916／APS	—	Cheong Lok Sai

在因違反六月五日第38／89／M號法令第十三條（未繳納一九九三年登記費）而對其設立之違章程序中，對其執行處罰批示，其中規定對上述人仕分別處以罰金澳門幣一萬七千七百四十九元、一萬元、五千元、五千元及九千零四十八元，并取消後兩人進行業務之許可。另，根據按照六月十二日第39／89／M號法令第二十三條c)項解釋之前一法令第三十三條第六款之規定，自本告示在政府公報上刊登之日起計三十日為通知期，上述人等可於該期限結束後十日內向總督提出訴願或向AMCM庫房繳納罰金。

一九九五年十月六日於澳門貨幣暨匯兌監理署

行政委員會 委員 潘志輝

委員 林文傑

(Custo desta publicação \$ 980,60)

Sinopse dos valores activos e passivos

資產負債分析表

(Decreto-Lei no. 39/89/M, de 12 de Junho)

法令第三九/八九/M號八九年六月十二日)

Em 31 de Agosto de 1995

於一九九五年八月三十一日

(Patacas)
澳門幣

ACTIVO 資產帳戶		PASSIVO 負債帳戶	
Reservas cambiais	外匯儲備	17,876,215,527.00	Responsabilidades em patacas 澳門幣 負債
Crédito interno e outras aplicações		1,682,603,479.94	Responsabilidades em moeda externa 外幣負債
本地區放款及其它投資			Para com residentes no Território 對本澳居民或機構
Em patacas	澳門幣		Para com residentes no exterior 對外地居民或機構
Em moeda externa	外幣	258,621,446.44	
Outros valores activos	其它資產	1,423,982,033.50	Outros valores passivos 其它負債
Total do activo	資產總計	301,267,295.53 19,860,086,302.47	Reservas patrimoniais 資本儲備 Total do passivo 負債總計 19,860,086,302.47

A Divisão de Contabilidade
會計處

Teng Lin Seng, alias Anselmo Teng

Pel'O Conselho de Administração
行政委員會António José Félix Pontes
António dos Santos Ramos

(Custo desta publicação \$ 1910,00)